

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

BOA VISTA DO TUPIM, 16 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim em reunião realizada em dezesseis de janeiro de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 8.142/1990 de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 124 em 14 de julho de 2022, que foi o primeiro passo para a institucionalização do piso salarial nacional de enfermagem;

Considerando a sanção da Lei nº 14.581 em 12 de maio de 2023, que abre crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para garantir o auxílio financeiro complementar para o pagamento do Piso Nacional de Enfermagem;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 03 de julho de 2023, restabelecido os efeitos da Lei nº 14.434/2022 e determinando o pagamento do piso salarial proporcional a carga horária de 44 horas semanais de trabalho.

Considerando a Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece novos critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira completar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o pagamento da assistência complementar financeira da união aos profissionais de Enfermagem, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira com vínculos contratados, cooperados e credenciados.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 16.01.2024, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



UILSON GUSTAVO MENDES MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE